

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO nº 54, de 21 de novembro de 2012.**  
**PERFIS DOS PROFISSIONAIS DO PROJovem URBANO**

**Professor (educador) de áreas específicas (Ensino Fundamental - EJA):**

- habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena);
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem;
- disponibilidade de tempo (30 horas semanais);
- caso não haja profissional com habilitação específica, o EEx deverá adotar os procedimentos legais realizados por sua Secretaria de Educação quando da seleção de profissionais para atuarem junto a sua rede de ensino;
- caso em seu quadro funcional o EEx não encontre profissionais suficientes que disponham da carga horária requerida pelo Programa, poderá: suplementar a carga horária de professor ou educador(es) do quadro; contratá-lo(s) para cumprir a carga horária complementar e remunerá-lo(s) com recursos do Programa, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 10 desta resolução; ou ainda selecionar e contratar professor ou educador entre os profissionais não efetivos da rede para o cumprimento da carga horária exigida, remunerando-o com recursos do Programa.

**Professor (educador) de participação cidadã:**

- graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários ;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- disponibilidade de tempo (30 horas semanais);
- caso não haja profissional com habilitação específica, o EEx deverá adotar os procedimentos legais de sua Secretaria de Educação quando da seleção de profissionais para atuarem junto aos sistemas de ensino;
- caso em seu quadro funcional o EEx não encontre profissionais com disponibilidade para a carga horária requerida, poderá: suplementar a carga horária de professor (educador)(es) do quadro; contratá-lo(s) para cumprir a carga horária complementar e remunerá-lo(s) com recursos do Programa, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 10 desta resolução; ou ainda selecionar e contratar professor (educador) entre os profissionais não efetivos da rede para o cumprimento da carga horária exigida, remunerando-o com recursos do Programa.

**Professor (educador) de qualificação profissional (QP) para formação técnica geral (FTG):**

- habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou

- professor (educador) com experiência comprovada na área de educação profissional, técnica e tecnológica;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- disponibilidade de tempo (30 horas semanais);
- caso não haja profissional com habilitação específica, o EEx deverá adotar os procedimentos legais de sua secretaria de Educação quando da seleção de profissionais para atuarem junto aos sistemas de ensino;
- caso em seu quadro funcional o EEx não encontre profissionais com disponibilidade para a carga horária requerida pelo Programa, poderá: suplementar a carga horária de professor (educador)(es) do quadro; contratá-lo(s) para cumprir a carga horária complementar e remunerá-lo(s) com recursos do Programa, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 10 desta resolução; ou ainda selecionar e contratar professor (educador) entre os profissionais não efetivos da rede para o cumprimento da carga horária exigida, remunerando-o com recursos do Programa.

**Professor (educador) de qualificação profissional (QP) para arcos ocupacionais e formação técnica geral (FTG):**

- habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou
- técnico com formação em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou
- técnico com formação em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- disponibilidade de tempo (30 horas semanais).
- caso não haja profissional com habilitação específica, o EEx deverá adotar os procedimentos legais de sua secretaria de Educação quando da seleção de profissionais para atuarem junto aos sistemas de ensino;
- caso em seu quadro funcional o EEx não encontre profissionais com disponibilidade para a carga horária requerida pelo Programa, poderá: suplementar a carga horária de professor (educador)(es) do quadro; contratá-lo(s) para cumprir a carga horária complementar e remunerá-lo(s) com recursos do Programa, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 10 desta resolução; ou ainda selecionar e contratar professor (educador) entre os profissionais não efetivos da rede para o cumprimento da carga horária exigida, remunerando-o com recursos do Programa.

**Coordenador geral (distrital/estadual/municipal) e diretor de polo:**

- formação de nível superior;
- experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);

- disponibilidade de tempo (40 horas semanais);
- caso em seu quadro funcional o EEx não encontre profissionais com disponibilidade para a carga horária requerida pelo Programa, poderá: suplementar a carga horária de servidor(es) do quadro; contratá-lo(s) para cumprir a carga horária complementar e remunerá-lo(s) com recursos do Programa, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 10 desta resolução; ou ainda selecionar e contratar profissional com esse perfil entre os profissionais não efetivos da rede para o cumprimento da carga horária exigida, remunerando-o com recursos próprios.

**Assistente pedagógico:**

- formação de nível superior na área educacional;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- disponibilidade de tempo (40 horas semanais).

**Assistente administrativo:**

- formação de nível médio;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- disponibilidade de tempo (40 horas semanais).

**Professor (educador) de acompanhamento do acolhimento de crianças:**

- formação mínima em de nível médio modalidade normal;
- conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil;
- disponibilidade de tempo (20 horas semanais).

**Professor (educador) para atendimento educacional especializado:**

- habilitação para a docência com formação continuada em educação especial.

**Tradutor e intérprete de Libras**

- profissional certificado pelo ProLibras ou com licenciatura em Letras/Libras;
- disponibilidade de tempo (30 horas semanais).
- caso não haja profissional com habilitação específica, o EEx deverá adotar os procedimentos legais de sua secretaria de Educação quando da seleção de profissionais para atuarem junto aos sistemas de ensino;

**Formador para o desenvolvimento da formação continuada de professores (educadores):**

- formação de nível superior na área educacional (licenciatura plena, pedagogia ou normal superior) há mais de cinco anos;
- conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- experiência docente de, pelo menos, três anos;
- disponibilidade de tempo para participar do processo de formação de formadores, bem como de oferecer a formação aos educadores da localidade, conforme carga

horário definida Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores do Projovem Urbano (disponível em [www.mec.gov.br/secadi](http://www.mec.gov.br/secadi)).